



**LEI N.º 362/04, DE 12 DE MARÇO DE 2004.**

Denomina de MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL VEREADOR "CHAGAS AMÉRICO" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MERCADO PÚBLICO VEREADOR "CHAGAS AMÉRICO", o Mercado Público Municipal do Distrito de Arapá.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito João Nunes de Menezes, em Tianguá, aos 12 de março de 2004.

Luiz Menezes de Lima  
Prefeito Municipal